



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI nº. 16 de 10 de agosto de 2022

**ORIGEM:** Executivo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 016 de 10 de agosto de 2022, que “*dispõe da Criação do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Augusta Pires Granzinolli, na rede Municipal de Ensino de Santana do Deserto e dá outras Providências*”.

O Projeto em apreço foi encaminhado pelo Executivo Municipal visando sua análise, deliberação e consequente aprovação por esta Casa Legislativa, conforme procedimento regimental.

Está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação que compete ao Município organizar o atendimento universalizado na pré-escola, para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e a expansão progressiva, na creche, para crianças de até 03 (três) anos de idade.

O presente projeto de Lei atende o disposto no artigo 11 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, razão pela qual o parecer é pelo seu



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

prosseguimento, submetendo-o ao Plenário com as devidas recomendações pela sua aprovação.

Santana do Deserto, 11 de agosto de 2022

**Roberto Mattos Borges**  
PRESIDENTE/RELATOR

Os membros desta Comissão aprovam e recomendam o parecer do Relator, liberando-o para plenário.

**Lucas Fabiano Teixeira Teodo**  
**Membro**

**Marcus Vinicius Ferreira Justino**  
**Membro**